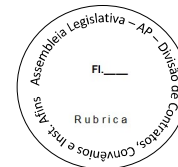




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**TERCEIRO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO e REAJUSTE)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA INVESTCAR LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.615.224/0001-70, com sede na SCIA Quadra 15 Conj. 02 Lote 08, Guará, CEP: 71.200-010, Cidade Brasília - DF, Fone (61) 4141-7506, (61) 98242-0009, e-mail comercial@investcarltda.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 474466 – SSP/DF e do CPF nº 150.671.731-49, residente e domiciliado SQS 407 Bloco “S”, Apartamento 207, ASA Sul, na Cidade de Brasília/DF, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2022-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. nº 8.666, de 21 de julho de 1993, c/c o parágrafo único do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21 ;
- Processo Administrativo nº. 0125/2021 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Décima e Décima Quinta do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 002/2025 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação** e o **Reajuste** do contrato nº 003/2022-AL/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

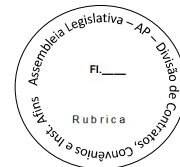
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato, conforme fixado na Cláusula Décima do Contrato nº 003/2022 - AL/AP, nas mesmas condições de execução, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **05.01.2025** e Termo Final a data de **04.01.2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC (IBGE) do período de novembro de 2023 a outubro de 2024, no percentual de 4,60%



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



(quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), perfazendo um reajuste de **R\$ 10.503,89** (dez mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de **05.01.2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

Em decorrência da prorrogação e do reajuste, por esse instrumento formalizados, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 238.820,43** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos), correspondente ao período ora prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho nº 01101.0151.2564.01.122 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras", Recursos de Transferências Duodecimais: 107-RP; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros"; Subelemento: 3390.39.99.00 "Demais Serviços de Terceiros".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2022, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 02 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

CONTRATADA:

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA
José Máximo Machado de Oliveira
Representante Legal